



RESOLUÇÃO Nº 816 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Regulamenta a cessão de uso de espaço público da CMNI, e dá providências.

Autor: Vereador Eduardo Reina Gomes de Oliveira – DUDU REINA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º A cessão de uso de espaço público da Câmara Municipal de Nova Iguaçu compreende as dependências do Plenário, recepção e sanitários, localizados no térreo, de livre acesso ao público, em horário não utilizado pelo Poder Legislativo ou Executivo.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização ou acesso às demais dependências da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, destinadas exclusivamente às atividades administrativas e parlamentares, bem como em razão da segurança dos documentos do Poder Legislativo.

Art. 2º A cessão das dependências do Plenário será apenas para realização de reuniões e eventos de caráter científico, cultural, beneficente, filantrópico, esportivo, social e religioso.

Parágrafo único. Não há direito subjetivo ao uso das dependências do Plenário, sendo a concessão ato discricionário do Presidente da Mesa Diretora.

Art. 3º A instituição ou comunidade iguaçuana requerente deverá providenciar através de seu responsável, juntamente com um dos vereadores de mandato, solicitação das dependências encaminhada ao Presidente e protocolada na CMNI, contendo inclusive dia e horário do evento, com antecedência de 30 dias.

Art. 4º O recinto somente será cedido para eventos programados de segunda-feira à sexta, das 09:00 às 17:00 horas, não sendo permitida a cessão aludida aos dias que recaírem em dias de sessões ordinárias, extraordinárias, sábado, domingo, feriados ou ponto facultativo.

Art. 5º Autorizada a cessão de uso do espaço, serão prestadas informações com a entrega de manual de informações contendo as regras básicas a serem cumpridas para utilização do recinto, assim como assinatura do Termo de Responsabilidade por eventuais danos causados ao patrimônio público por participantes do evento, enquanto este perdurar.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 28 de dezembro de 2021.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA

Dudu Reina

Presidente

Publicado em 31.12.2021 – HORA H